

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC).



Ref. Tomada de Preço 14/2017 – Contratação de empresa especializada para execução do saldo remanescente das obras de macrodrenagem urbana, desassoreamento e retificação de canais, enrocamento de pedras, implantação de galerias, canalização de córregos, recomposição de mata ciliar ou revegetação de faixas marginais, regularização de vazão nas micro-bacias, proteção e recuperação das margens do Rio Tijucas, como obras emergenciais de correção, redução e prevenção dos impactos negativos decorrentes de futuros desastres naturais.

**BRSMAC ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, participante da licitação em epígrafe, discordando do recurso apresentado pela empresa Múltiplos Serviços e Obras Ltda, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra firmado, com espeque na Lei 8.666/93, impugnar o referido recurso, tempestivamente, pelas razões de fato e de direito em apenso deduzidas.

#### 1 - DOS FATOS:

No processo licitatório acima referenciado, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação entendeu, acertadamente, julgar habilitada a empresa BRSMAC ENGENHARIA LTDA- EPP, tendo em vista que a empresa participou regularmente do certame, comprovou sua ampla capacitação e preencheu todos os requisitos e normas edilícias, não havia outro procedimento a tomar a não ser o de habilitar a empresa juntamente com outras também regularmente habilitadas, a prosseguir no certame.

RECEBIDO EM

24/01/18

Ass.: \_\_\_\_\_



O recurso hora apresentado pela Multiplos Serviços e Obras Ltda, ocorre em erro conceitual quando se refere ao resultado do exercício financeiro encerrado em 31/12/2016, tendo em vista que a Lei 123/2016 referencia a receita bruta do ano-calendário anterior ao enquadramento na Junta Comercial. O enquadramento foi requerido à Junta Comercial em 12/09/2017 e deferido em 15/09/2017, portanto o período de apuração da receita bruta é o ano-calendário compreendido nos doze meses anteriores ao deferimento.

Segue em anexo a este cópias do Requerimento de Enquadramento, Declaração de Enquadramento de EPP e a Relação de Faturamento bruto do período, que soma um total de R\$ 2.046.250,68 (Dois milhões quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), valor este bem inferior ao estabelecido pela Lei 123/2016 que é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais). Cabe salientar que as informações prestadas via Relação de Faturamento e Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, são oficiais.

## **2- OS PEDIDOS:**

Por todo o exposto e considerando os demais elevados suprimientos de Vossas Senhorias sobre a matéria, solicitamos que esta Comissão **REITERE** a habilitação da BRASMAC ENGENHARIA LTDA – EPP, decisão esta já proferida na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação de 07/12/2017, impugnando o recurso apresentado pela Multiplos Serviços e Obras Ltda nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei 8.666/93.

Termos em que, Pede Deferimento.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**BRASMAC ENGENHARIA LTDA – EPP.**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



17/267219-8



NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) <b>43205039770</b>	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2</b>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	---	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **BRASMAC ENGENHARIA LTDA.**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**12 SET 2017**

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	316		01	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

**PORTO ALEGRE**

Local  
**04, 09, 2017**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **18.09.17 FERNANDO SCHULER DA SILVA**  
Assinatura:   
Telefone de contato: **(51) 3311 - 4333**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2017 SOB Nº: 4508690

Protocolo: 17/267219-8, DE 12/09/2017

Empresa: 43 2 0503977 0  
BRASMAC ENGENHARIA LTDA

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL  
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO SINGI

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semel

SIM **NIRE NA CAPA ESTÁ ERRADO**

NÃO **12. 09. 17** Data Responsável  NÃO Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. **15, 09, 17** Data Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

**OBSERVAÇÕES:**

**Interesse em RS. 08.49.93.56**

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/267219-8, referente à empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA, NIRE 4320503977-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4508690, em 15/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DY9K2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 21/09/2017 às 13:51, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade **BRASMAC ENGENHARIA LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/02/2003, NIRE: 43205039770, CNPJ: 05504585/000109, estabelecida na Rua Elias Cirne Lima, 519, Partenon, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 91.530-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.º TAB. ▶

PORTO ALEGRE - RS, 15 de Setembro de 2017

8.º TAB. ▶

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sócio: LUIS FERNANDO SCHULER DA SILVA

Sócio: LUIS HENRIQUE SCHULER DA SILVA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
DEFERIDO EM	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2017 SOB Nº: 4508690 Protocolo: 17/267219-8, DE 12/09/2017 Empresa: 43 2 0503977 0 BRASMAC ENGENHARIA LTDA  CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808  
www.8tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: LUIS HENRIQUE SCHULER DA SILVA

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 06/09/2017 11:51 046101170000217266

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

Ygor Prytoluk  
Escrivente Autorizado

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808  
www.8tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: LUIS FERNANDO SCHULER DA SILVA

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 11/09/2017 12:05 04610170000218168

YGOR PRYTOLUK - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/267219-8, referente à empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA, NIRE 4320503977-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4508690, em 15/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DY9K2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 21/09/2017 às 13:51, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



**BRASMAC ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**CNPJ 05.504.585-0001/09**

**RELAÇÃO DE FATURAMENTO**

SET/2016	R\$	418.146,24
OUT/2016	R\$	257.231,04
NOV/2016	R\$	334.940,03
DEZ/2016	R\$	0,00
JAN/2017	R\$	0,00
FEV/2017	R\$	36.782,24
MAR/2017	R\$	0,00
ABR/2017	R\$	0,00
MAI/2017	R\$	0,00
JUN/2017	R\$	68.395,00
JUL/2017	R\$	728.128,41
AGO/2017	R\$	202.627,72
TOTAL	R\$	2.046.250,68

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2018.

**LUIS FERNANDO SCHULER DA SILVA**  
CPF: 316.587.920-68  
Sócio Administrador

**CARLOS GOBERT DE OLIVEIRA**  
CRC/RS 043.049/0-9  
Contador